



Câmara Municipal de Araguaçu - TO
Protocolo Nº 2463
Data: 13 / 04 / 2021
Amando Rodrigues Guedes
Assinatura

LEI Nº 653/2021

ARAGUAÇU 09 DE ABRIL DE 2021.

PUBLICAÇÃO
Certifico que a presente Lei foi afixada no
Placard do Centro Administrativo.
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 09 de 04 de 2021
Janaina Phauz L. Camargo
Secretaria de Administração

**“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE
ESCOLAS MUNICIPAIS QUE HÁ
MAIS DE 15 ANOS ESTÃO
PARALISADAS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”.**

O PREFEITO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta as seguintes escolas no Município de Araguaçu-TO:

- I- Creche Pequeno Príncipe I
- II- Creche Municipal Isaura Canhedo
- III- Creche Municipal II
- IV- Escola Municipal Soim
- V- Escola Municipal Santa Marta
- VI- Escola Municipal Miguel de Faria
- VII- Escola Municipal Evangélica
- VIII- Escola Municipal Deus é Amor

Valer



IX- Escola Municipal Artur Noletto

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, aos nove (09) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e um (2021).

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal